

LEI Nº.: 1.651/99

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISSQN PARA A ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

O POVO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER À ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA 1% (HUM POR CENTO).

ART. 2º) A REDUÇÃO QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO 1º SERÁ POR TEMPO DETERMINADO E TERMINARÁ 05 (CINCO) ANOS APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI.

ART. 3º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE JULHO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL